

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1872 DE 22 DE janeiro DE 1996.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dá nova redação à Lei nº  
1.847, de 21 de setembro de  
1995"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.847, de 21 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT inscrito no CGC sob o nº 14.939.979/0001-72, o lote nº 01 da Qd. 11, localizado no loteamento da BR-070, nesta cidade, com os limites e confrontações constantes do Mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de janeiro de 1996.



WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Utilizada e deu-se que, esta lei foi  
registrada no livro nº 21, de 21  
de setembro de 1995 e publicada no Diário  
Oficial Municipal em 22/01/96.